



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1200

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Atas de registro de preço - Trimestral	4
Pregão	4
Editais	5
CEMMIL	5
Conselhos Municipais	6
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal de Cultura - COMCULT	6
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	6
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	7
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	8
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1200

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 18.580, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão de Análise de Amostras e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Análise das amostras dos materiais referentes ao Pregão Eletrônico nº 51/2023: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de pintura, para atender as demandas das Secretarias Municipais e Gabinete da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos servidores:

- José de Anchieta Medéia Júnior (Gestor de Zeladoria);
- Macionil Apolinário (Pintor de Obras);
- Roney Luís dos Santos (Assessor de Planejamento e Obras); e
- Thales Marin (Gestor de Obras e Projetos).

Art. 3º A designação para função de membro da comissão não será gratificada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 23 de outubro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.581, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de Equipe de Vigilância Sanitária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Atendendo à Lei Municipal nº 5.618, de 13 de novembro de 2020, art. 18. inciso III, que diz que a relação das autoridades sanitárias deverá ser publicada semestralmente pelas autoridades competentes, para fins de divulgação e conhecimento pelos interessados, ou em menor prazo, à critério da autoridade sanitária competente (Coordenador) e por ocasião de inclusão e exclusão dos membros da equipe de Vigilância Sanitária e atendendo o disposto no artigo 96 inciso 3º da Lei nº 10.083, de 23 de

setembro de 1998, Código Sanitário do Estado de São Paulo, ficam nomeados os profissionais da Equipe de Vigilância Sanitária, que conforme artigo 95 da referida Lei terão livre acesso a todos os locais sujeitos à Legislação Sanitária, a qualquer dia e hora, sendo as empresas, por seus dirigentes ou prepostos, obrigados a prestar os esclarecimentos necessários referentes ao desempenho de suas atribuições legais e a exibir, quando exigido, quaisquer documentos que digam respeito ao fiel cumprimento das normas de prevenção à saúde:

05 - Dulce Maria Vital Lopes	CPF 050.987.128-31 - Agente Municipal;
08 - Rosemeire Baptiston	CPF 068.813.988-40 - Fiscal Sanitária;
10 - Joaquim Alcântara Ribeiro	CPF 016.295.238-44 - Engenheiro Civil;
11 - Regina de Fátima Gonçalves	CPF 253.718.178-67 - Supervisora do Núcleo de Vigilância Sanitária;
18 - Aparecida de Souza Berti	CPF 035.910.208-50 - Enfermeira/Coordenadora de Vigilância em Saúde;
25 - Larissa Cristina Aguiar da Silva	CPF 219.258.138-60 - Técnica em Enfermagem;
26 - Daniele Ribeiro Paziani	CPF 344.124.858-97 - Técnica em Enfermagem;
27 - Laís Moraes de Carvalho	CPF 389.601.118-99 - Farmacêutica; e
28 - Yasmin Pardim Macacari	CPF 405.520.908-83 - Engenheira Civil.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 18.528, de 11 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 23 de outubro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.582, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a aposentadoria da servidora **MÁRCIA APARECIDA AURELIANO CARDOSO**, do cargo de **ESCRITURÁRIO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em vista do deferimento, por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **MÁRCIA APARECIDA AURELIANO CARDOSO**, aposentadoria integral por tempo de contribuição, do cargo de **ESCRITURÁRIO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de outubro de 2023.

São José do Rio Pardo, 23 de outubro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1200

Página 3 de 8

PORTARIA Nº 18.583, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a aposentadoria da servidora **NEUSA HELENA PAVAN**, do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em vista do deferimento, por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **NEUSA HELENA PAVAN**, aposentadoria integral por tempo de contribuição, do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de outubro de 2023.

São José do Rio Pardo, 23 de outubro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.584, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a aposentadoria do servidor **SÉRGIO BÁLICO**, do cargo de **MOTORISTA II**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em vista do deferimento, por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar o servidor **SÉRGIO BÁLICO**, aposentadoria integral por tempo de contribuição, do cargo de **MOTORISTA II** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de outubro de 2023.

São José do Rio Pardo, 23 de outubro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.585, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a aposentadoria do servidor **LUÍS FERNANDO DE ANDRADE DIAS NOGUEIRA**, do cargo de **AJUDANTE GERAL**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em vista do deferimento, por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar o servidor **LUÍS FERNANDO DE ANDRADE DIAS NOGUEIRA**, aposentadoria integral por tempo de contribuição, do cargo de **AJUDANTE GERAL** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023.

São José do Rio Pardo, 23 de outubro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.586, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Sra. **ANA LAURA STEFANINI DE BARROS ROMEIRO** do cargo de **BIÓLOGO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. **ANA LAURA STEFANINI DE BARROS ROMEIRO**, do cargo de **BIÓLOGO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de outubro de 2023.

São José do Rio Pardo, 23 de outubro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.587, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Sra. **BRUNA MARIANO RIBEIRO** do cargo de **ENFERMEIRO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. **BRUNA MARIANO RIBEIRO**, do cargo de **ENFERMEIRO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1200

Página 4 de 8

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de outubro de 2023.

São José do Rio Pardo, 23 de outubro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.588, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Sra. **MICHELE VITORINO ALVES FERREIRA** do cargo de **ENFERMEIRO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. **MICHELE VITORINO ALVES FERREIRA**, do cargo de **ENFERMEIRO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2023.

São José do Rio Pardo, 23 de outubro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO nº 184/2023

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE ASSINATURA.

Nº 184/2023; CA= BANCO DO BRASIL S/A,; IX = 100/2023; O= a operacionalização das rotinas de administração dos fluxos financeiros gerados em função das transferências para a conta única do Tesouro do **MUNICÍPIO**, em cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015, bem como o controle e o pagamento dos depósitos judiciais em dinheiro, tributários ou não tributários, nos quais o **MUNICÍPIO** seja parte. **P=** 60 meses após a data da assinatura; **V =** 0,95% a.a. sobre o saldo total de depósitos judiciais que integram a base de repasse, a título de tarifa pelo serviço de **administração da sistemática de**

controle de repasse dos depósitos judiciais, a ser paga mensalmente pelo **MUNICÍPIO; DA= 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PRE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 14/2023; CA= DAKFILM COMERCIAL LTDA; PRE= 0008/2023; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia Municipal, Unidades de Saúde e Pronto Socorro; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais); DA= 20 de abril de 2023; Nº 14/2023; CA= OPÇÃO CIRURGICA RIO PRETO EIRELI ME; PRE= 0008/2023; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia Municipal, Unidades de Saúde e Pronto Socorro; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 100.000,00 (cem mil reais); DA= 20 de abril de 2023; Nº 14/2023; CA= SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA; PRE= 0008/2023; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia Municipal, Unidades de Saúde e Pronto Socorro; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais); DA= 20 de abril de 2023.

Pregão

Pregão Eletrônico nº 065/2023 - Abertura de pregão eletrônico para futura e eventual aquisição de Kit Lanche para atender a Lei nº 5.125, de 18 de maio de 2018, implementado pela Secretaria Municipal de Saúde, para pacientes e acompanhantes que realizam tratamento fora do município, a partir de 100 km deste, com encerramento dia 09 de novembro de 2023 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone (19) 3682 -7831 (das 13:00 às 17:00h), ou pelo e-mail: licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/> e <https://www.bec.sp.gov.br/> DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 26 de outubro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1200

Página 5 de 8

Editais

CEMMIL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e pelo que preceitua o Edital do Processo Seletivo Nº 006/2023, com a supervisão da Comissão do Processo Seletivo, especialmente designada para acompanhamento e fiscalização dos trabalhos, **FAZ SABER** que:

I – CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos de realização do Processo Seletivo Nº 006/2023, não havendo pendências quanto a recursos após decorridos os prazos legais, referentes aos empregos a saber:

- **Auxiliar Administrativo** (S. J. R. Pardo), **Eletricista** (S. J. R. Pardo), **Encanador** (Mococa), **Encanador** (S. J. R. Pardo), **Jardineiro** (S. J. R. Pardo), **Mecânico Geral** (Mococa), **Motorista** (Mococa), **Operador de Máquinas** (Mococa), **Pedreiro** (S. J. R. Pardo), **Pintor** (S. J. R. Pardo), **Serviços Gerais** (Mococa), **Serviços Gerais** (S. J. R. Pardo) e **Vigia** (Mococa).

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Processo Seletivo para o provimento dos empregos acima descritos em conformidade com o Edital de Classificação Final publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio, nos Diários Oficiais Eletrônicos dos Municípios de Mococa e São José do Rio Pardo e divulgado nos *sites* www.sigmarh.com.br e www.cemmil.com.br.

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

Mogi Guaçu, 24 de outubro de 2023.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente da CEMMIL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1200

Página 6 de 8

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Cultura - COMCULT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2023

Convocação de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura (COMCULT)

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 5.867, de 15 de dezembro de 2021, Art. 11º, torna público pelo presente edital, para a convocação dos representantes do Poder Público e das Entidades da Sociedade Civil para Reunião Ordinária do COMCULT - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, a ser realizada no dia 30 de outubro de 2023, segunda -feira, às 18h30min, na Fábrica de Expressão, Centro, em São José do Rio Pardo (SP), com a seguinte ordem do dia: Pré-Conferencia Municipal de Cultura.

I - Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Cadeira vaga

Suplente: Cadeira vaga

b) Secretaria de Assistência e Inclusão Social

Titular: Rafael Barbosa Possebon

Suplente: Cadeira vaga

c) Secretaria de Turismo e Cultura

Titular: Eduardo Cunha

Suplente: Yura Fecho Apolinario

II - Representantes da Sociedade Civil

a) Órgão ou entidade representativa dos Museus

Titular: Mauro do Nascimento dos Santos

Suplente: Cadeira vaga

b) Dança:

Titular: Beatriz Nogueira

Suplente: Priscila Souza

c) Música:

Titular: Luis Filipe Victório Fontão

Suplente: Gessé de Oliveira Froes

d) Artes Plásticas:

Titular: Fábio Lúcio Cautella

Suplente: Cadeira vaga

e) Artesanato:

Titular: Fernando Serra

Suplente: Luciana Farcic

f) Teatro:

Titular: João Dimas Mansano Zerbini

Suplente: Aparecido Morgante

g) Circo:

Titular: Christiano dos Santos

Suplente: Rafael Varago Cariati

h) Conselho Euclidiano:

Titular: Arioswaldo Rizzo de Andrade

Suplente: Maria Aparecida Granado Rodrigues

i) ONG's, Coletivos, Saraus e Centros Culturais:

Titular: Adenilson João Ferreira

Suplente: Silvana de Oliveira Santos

j) Empresas Culturais:

Titular: Jordan Luis de Oliveira Silvério

Suplente: Rafael Augusto

k) Consumidor de Cultura:

Titular: Maria Emanuele Mello Rigobello

Suplente: Rodrigo Granado Rueda

III - Mesa Diretora

a) Presidente: Jordan Luis de Oliveira Silvério

b) Vice-presidente: Christiano dos Santos

c) 1º Secretária: Maria Emanuele de Mello Rigobello

d) 2º Secretário: Yura Fecho Apolinário

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1- Este Edital estará disponível no site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br e também na sede do Secretaria de Turismo e Cultura de São José do Rio Pardo, localizada na Biblioteca Municipal, situada na Praça Cap. Vicente Dias, 33 - Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Qualquer dúvida quanto ao contido neste edital, favor entrar em contato através do e-mail secturismocultura@saojosedoriopardo.sp.gov.br ou através do telefone (19) 3682 9382

Eduardo Cunha

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Prezados Senhores,

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no âmbito do Município de São José do Rio Pardo, nos termos da Lei nº 6.307, de 11 de outubro de 2023, CONVOCA toda a população para a Reunião Plenária Ordinária, a ser realizada no dia 26 de outubro de 2023, às 13h30min, na sede da AGRADef, localizada na Avenida José Bertoco, 101 Jardim Santa Tereza, São José do Rio Pardo. Em pauta, estarão assuntos de Ordem desse colegiado.

São José do Rio Pardo, 24 de outubro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1200

Página 7 de 8

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo

Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996.

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Rio Pardo, estado de São Paulo, CONVOCA todos os Conselheiros Municipais de Assistência Social, bem como CONVIDA a população para:

REUNIÃO ORDINÁRIA:

Data: 25.10.2023 – Quarta-Feira

Horário: 08:00h

Local: Reunião on-line através do aplicativo Meet.

Pauta:

- Assuntos de ordem deste Colegiado – CMAS.

São José do Rio Pardo, 23 de outubro de 2023.

Angélica Carraro Paschoaloni
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo
Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1200

Página 8 de 8

SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo **torna pública a Concorrência Eletrônica n.º 01/2023**; Contratação via CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (de menor preço global, execução indireta, empreitada) de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia no Fornecimento e Implantação de Macromedidores de Vazão nas estações de tratamento de água, reservatórios e em pontos estratégicos do sistema de abastecimento de água do município de São José do Rio Pardo-SP, conforme especificações contidas no Edital, Termo de Referência (Projeto Básico) e demais anexos. A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Concorrência, na Forma Eletrônica, da Bolsa de Licitações e Leilões. Os trabalhos serão conduzidos por funcionários nomeados pelas Portarias n.º 258/23 e n.º 263/23, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). As propostas serão recebidas a partir do dia 25 de outubro de 2023, às 12h até o dia 20 de novembro de 2023, às 8h. O presente edital poderá ser adquirido no Portal de Transparência da SAERP, endereço eletrônico: www.saerp-sjrp.com.br > Licitações > ou pelo endereço eletrônico: www.bll.org.br ou, ainda, pelo e-mail: licitacao.saerp@gmail.com

.....

VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 3cb2-3449-3e11-bdef

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1200, ano VI, veiculado em 24 de outubro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 24/10/2023 às 17:01:37 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3cb2-3449-3e11-bdef>